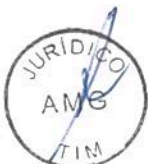


## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **TIM S.A.**, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.421.421/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **PIETRO LABRIOLA**, italiano, em união estável, bacharel em administração de empresas, portador da carteira de RNM nº G188964-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.053.501-35; e por seu Diretor Jurídico, o Sr. **JAQUES HORN**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 70.654, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 846.062.237-15, ambos domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro, nomeia e constitui como seus procuradores:

**OUTORGADOS:** **JOSÉ LUIZ FROES**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do documento de identidade nº 065.193.070, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 871.904.197-72; e **GRAZIELLE CUNHA RIOS VIGGIANO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 864.985-2, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 042.539.276-70, ambos domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**PODERES:** Poderes para, individualmente, ou em conjunto com outro procurador com iguais poderes, ou em conjunto com 01 (um) diretor estatutário, representar a **OUTORGANTE** para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020, aditivo 2019/2020 e Acordo de PPR 2020 e 2021 em âmbito nacional, bem como na matriz ou seus estabelecimentos e CNPJs existentes, podendo registrar e representar perante Órgãos Públicos a este fim relacionados e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, não sendo permitido o substabelecimento. Os **OUTORGADOS** deverão observar, fiel e rigorosamente, as competências fixadas no Estatuto Social; o Código de Ética e de Conduta; a Política Anticorrupção da **OUTORGANTE**, e a legislação relacionada, notadamente a Lei nº 12.846/2013, bem como os preceitos gerais de probidade e legalidade no seu exercício.



**VALIDADE:**

O presente mandato será válido até 10 de outubro de 2020, podendo ser revogado a qualquer momento pela **OUTORGANTE**.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019.

  
TIM S.A.  
p. PIETRO LABRIOLA

  
TIM S.A.  
p. JAQUES HORN

